

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 254/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20220139**  
**PROCESSO SEPLAG N.º 05322910/2022**

**PROCESSO CAGECE N.º 0954.000052/2022-78**  
**VALOR TOTAL DA ATA R\$: 86.075,35**  
**QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 9**

Aos 23 dias do mês de dezembro de 2022, na sede da COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – Cagece, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº **20220139** do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Estado em 08/12/2022, às fls 313, do processo nº **0954.000052/2022-78/CAGECE** e do processo nº **05322910/2022**, que vai assinada pelo titular da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece, gestora do Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico nº **20220139**;
- II. Nos termos do Decreto Estadual nº 32.824, de 11/10/2018, publicado D.O.E de 11/10/2018;
- III. Na Lei Federal nº 13.303, de 30.06.2016;
- IV. Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece vigente a partir de 02 de janeiro de 2022.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de **VIDRARIAS PARA LABORATÓRIO**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº **20220139** que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do processo nº **0954.000052/2022-78/CAGECE** e do Processo nº **05322910/2022**.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Cagece a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação ou então até o esgotamento do quantitativo nela registrado, se este ocorrer primeiro.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Caberá a Companhia de Água e Esgoto do Ceará - Cagece, o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece e do Decreto Estadual nº 32.824/2018, publicado no D.O.E de 11/10/2018.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Em decorrência da publicação desta Ata, a Cagece poderá efetuar compras ou firmar contratações diretamente com os fornecedores com preços registrados.



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 254/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20220139**  
**PROCESSO SEPLAG N.º 05322910/2022**

**PROCESSO CAGECE N.º 0954.000052/2022-78**  
**VALOR TOTAL DA ATA R\$: 86.075,35**  
**QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 9**

Subcláusula Primeira- O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para aceitar a ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito pela Cagece. A critério da contratante, a ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, poderá ser assinado por certificação digital, com autenticidade reconhecida pelo ICP-Brasil.

Subcláusula Segunda - O instrumento de que trata o subitem anterior, emitido em 2 (duas) vias, sendo a primeira para o fornecedor e a segunda para arquivo da Cagece terá caráter convocatório.

Subcláusula Terceira - Na emissão da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação, bem como as declarações (i) de cumprimento da lei geral de proteção de dados - Lei nº 13.709/2018, da política geral de privacidade e proteção de dados pessoais e do acordo de tratamento de dados pessoais da Cagece, e (ii) de ciência e submissão do código de conduta e integridade da Cagece, conforme modelos disponíveis nos Anexos IV e V do edital.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Estadual nº 32.824/2018.

Subcláusula Primeira - Competirá a Cagece na qualidade de gestora do Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas nos incisos I ao VII, do art. 17, do Decreto Estadual nº 32.824/2018.

Subcláusula Segunda - Caberá à Cagece, as atribuições que lhe são conferidas nos termos dos incisos I a V, do art. 18, do Decreto Estadual nº 32.824/2018.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) atender os pedidos efetuados pela Cagece durante a sua vigência.
- b) fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pela Companhia de Água e Esgoto do Ceará - Cagece .
- c) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas dos detentores de preços desta Ata, os quais estão relacionados no Mapa de Preços dos itens, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 254/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20220139**  
**PROCESSO SEPLAG N.º 05322910/2022**

**PROCESSO CAGECE N.º 0954.000052/2022-78**  
**VALOR TOTAL DA ATA R\$: 86.075,35**  
**QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 9**

### **CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS E DA ALTERAÇÃO DA MARCA OU MODELO REGISTRADO**

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 23, do Decreto Estadual n.º 32.824/2018.

Subcláusula Única - A marca ou modelo dos itens registrados poderão ser substituídos nos casos previstos no art. 24, do Decreto Estadual n.º 32.824/2018.

### **CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 25, e na forma do art. 26, ambos do Decreto Estadual n.º 32.824/2018.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO**

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, a ser celebrado entre a Cagece e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pela Cagece ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e nesta Ata.

Subcláusula Segunda - Neste caso, a Cagece convocará sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

Subcláusula Terceira - A contratação será formalizada conforme disposto no art.14, §2º do Decreto Estadual n.º 32.824/2018 e no art. 90 do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Subcláusula Primeira - O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas nos incisos I, II, III, V, VIII, IX e X do art. 37, do Decreto Estadual n.º 33.326/2019, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, inclusive as decorrentes da Lei n.º 12.846/2013, estará sujeito às seguintes penalidades:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do(s) item (ns) registrado(s).

b) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), do Estado do Ceará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da multa prevista neste edital e das demais cominações legais.

Subcláusula Segunda - A Cagece dará publicidade da sanção administrativa para registro no Cadastro de Fornecedores do Estado.

Subcláusula Terceira - O fornecedor recolherá a multa por meio de depósito bancário, podendo ser substituído por outro instrumento legal em nome da Cagece, se não o fizer, será cobrado em processo de execução.



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 254/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20220139**  
**PROCESSO SEPLAG N.º 05322910/2022**

**PROCESSO CAGECE N.º 0954.000052/2022-78**  
**VALOR TOTAL DA ATA R\$: 86.075,35**  
**QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 9**

Subcláusula Quarta - A multa poderá ser aplicada com outras sanções, conforme previsto no art. 83, § 2º da Lei nº 13.303/2016, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, desde que observado o princípio da proporcionalidade.

Subcláusula Quinta - Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

As condições gerais da contratação, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da contratante e da contratada, condições de pagamento, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital, e no Termo de Referência.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

Fica eleito o foro do município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

<b>Órgão Gestor</b>	<b>Nome do titular</b>	<b>Cargo</b>	<b>CPF</b>	<b>RG</b>
CAGECE	PAULO HENRIQUE HOLANDA PASCOAL – GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS - GESUP	GERENTE	760.031.673-00	98002009162 SSP/CE

<b>Detentores do Registro de Preços</b>	<b>Nome do Representante</b>	<b>Cargo</b>	<b>CPF</b>	<b>RG</b>
CEQUIMICA LTDA	ANTONIO ALVES AGUIAR	DIRETOR	010.734.003-87	2001002157178

### **MAPA DE PREÇOS DOS BENS**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE** e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº **20220139**.

<b>GRUPO/ITEM</b>	<b>CÓD. ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM</b>	<b>MARCA</b>	<b>FORNECEDORES POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>QUANT</b>	<b>UNID</b>	<b>PREÇO REGISTRADO DO ITEM (R\$)</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>
2.3/3.12	292901000018	PROVETA GRADUADA FORMA ALTA CLASSE A 1000 ML	LABOR GLAS	CEQUIMICA LTDA	50	UN	394,91	19.745,50
2.4/3.13	292901000729	PROVETA GRADUADA VIDRO - 100	LABOR GLAS	CEQUIMICA LTDA	50	UN	123,80	6.190,00



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 254/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20220139**  
**PROCESSO SEPLAG N.º 05322910/2022**

**PROCESSO CAGECE N.º 0954.000052/2022-78**  
**VALOR TOTAL DA ATA R\$: 86.075,35**  
**QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 9**

		ML						
2.5/3. 14	292901000092	PROVETA GRADUADA VIDRO - 50 ML	LABOR GLAS	CEQUIMICA LTDA	60	UN	128,18	7.690,80
2.6/3. 15	292901000058	PROVETA GRADUADA VIDRO - 500 ML CLASSE A	LABOR GLAS	CEQUIMICA LTDA	50	UN	307,5950	15.379,75
2.7/3. 16	292901000067	PROVETA VIDRO GRADUADA - 10 ML	LABOR GLAS	CEQUIMICA LTDA	40	UN	120,51	4.820,40
2.8/3. 17	292901000661	PROVETA VIDRO GRADUADA - 100 ML FORMA ALTA CLASSE A	LABOR GLAS	CEQUIMICA LTDA	30	UN	123,75	3.712,50
2.9/3. 18	292901000592	PROVETA VIDRO GRADUADA - 1000 ML	LABOR GLAS	CEQUIMICA LTDA	40	UN	430,97	17.238,80
2.10/3. 19	292901000627	PROVETA VIDRO GRADUADA - 250 ML CLASSE A	LABOR GLAS	CEQUIMICA LTDA	30	UN	217,74	6.532,20
2.11/3. 20	292901000366	PROVETA VIDRO GRADUADA - 25 ML	LABOR GLAS	CEQUIMICA LTDA	40	UN	119,1350	4.765,40
<b>TOTAL GERAL</b>								<b>86.075,35</b>

Fortaleza, 23 de dezembro de 2022.



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 254/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20220139**  
**PROCESSO SEPLAG N.º 05322910/2022**

**PROCESSO CAGECE N.º 0954.000052/2022-78**  
**VALOR TOTAL DA ATA R\$: 86.075,35**  
**QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 9**

PAULO HENRIQUE  
HOLANDA  
PASCOAL:76003167300  
PAULO HENRIQUE HOLANDA PASCOAL  
GERENTE DE SUPRIMENTOS – GESUP

Assinado de forma digital por  
PAULO HENRIQUE HOLANDA  
PASCOAL:76003167300  
Dados: 2023.01.02 09:04:00  
-03'00'

MIRKO ANTONIO NUNES  
DE MORAIS:00762684380  
OTÁVIO FERNANDES FROTA

Assinado de forma digital por MIRKO  
ANTONIO NUNES DE  
MORAIS:00762684380  
Dados: 2023.01.02 11:33:31 -03'00'

OTÁVIO FERNANDES FROTA  
SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS – SGS

NEURISANGELO CAVALCANTE DE FREITAS  
DIRETOR-PRESIDENTE RESPONDENDO CUMULATIVAMENTE  
PELA DIRETORIA DE GESTÃO CORPORATIVA

DE ACORDO:

ANTONIO ALVES AGUIAR:01073400387  
87

Assinado digitalmente por ANTONIO ALVES AGUIAR-01073400387  
Nº: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do  
Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=EM BRANCO, OU=  
33113923000109, OU=VIDECONFERENCIA, CN=ANTONIO  
ALVES AGUIAR-01073400387  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Local: 22/01/2023  
Data: 2022.12.28 15:21:07-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2

CEQUIMICA LTDA  
CNPJ: 07.358.914/0001-78  
ANTONIO ALVES AGUIAR  
RG: 2001002157178  
CPF: 010.734.003-87

### Testemunhas

1. CLAZER GUIMARAES LIMA:00320948331

Assinado de forma digital  
por CLAZER GUIMARAES  
LIMA:00320948331  
Dados: 2022.12.29  
15:46:09 -03'00'

CLAZER GUIMARÃES LIMA  
RG: 2001010463428  
CPF: 003.209.483-31

2. GIOVANY XAVIER GARCIA:97393118300

Assinado de forma digital  
por GIOVANY XAVIER  
GARCIA:97393118300  
Dados: 2023.01.02  
08:33:23 -03'00'

GIOVANY XAVIER GARCIA  
RG:95002575295  
CPF:973.931.183-00



Unidade:	Centro de Custo Destino (Lotação solicitante):
GETIC	

Item Contábil Destino

Administrativo       Comercial       Água       Esgoto       Comum (água e esgoto)

Nome do Empregado:	Matrícula do Empregado:
Mirko Antonio Nunes De Moraes	003315-4

Cargo:	Lotação atual:
Gerente GETIC	GETIC

Tipo de Ocorrência:

Utilização de T.R.E       Nomeação Função Gratificada / Cargo Comissionado       Transferência  
 Adicional de Insalubridade       Desligamento Função Gratificada / Cargo Comissionado       Rescisão  
 Adicional de Periculosidade       Substituição Eventual Cargo Comissionado       Medida Disciplinar  
 Alteração de Função       Função Usuário – Motorista / Motociclista       Outros

Justificativa:

Solicitamos a autorização para substituição do Superintendente da SGS, Otávio Fernandes Frota. Matrícula 2619-0, no período de 02/01/2023 a 06/01/2023, por motivo de férias, fazendo jus à gratificação correspondente.

Data:	Assinatura do empregado(a):
	MIRKO ANTONIO NUNES DE MORAIS:00762684 380 <small>Assinado de forma digital por MIRKO ANTONIO NUNES DE MORAIS:00762684380 Dados: 2022.12.27 11:13:25 -03'00'</small>

Encaminhamento:		Despacho:
De:	Para:	
SGS	GEPES	Para as demais providências  OTAVIO FERNANDES FROTA:24392960315 <small>Assinado de forma digital por OTAVIO FERNANDES FROTA:24392960315 Dados: 2022.12.27 11:09:38 -03'00'</small>